Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMAMENTE
☐ VOTOS À FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIOS
☐ ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 07 /2016

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 07 /2016
Recebi em 12/02/16 ÀS 08 H 15 min
Servidor Patricia Schott

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRIGADA MILITAR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Segurança Pública – Brigada Militar, para utilização nas atividades de segurança pública por este órgão, de acordo com suas finalidades institucionais, o seguinte veículo: 01 (um) REBOQUE, Marca R/PR REBOQUES BARCO, Ano e Modelo 2007, Espécie Tipo CAR/REBOQUE/C. ABERTA, cor predominante CINZA, Placas IOF 8142, chassi 9A9PRBARC7SDY3148, certificado de propriedade nº 7255248234, CAP/POT/CIL 0,50 PBT, RENAVAM nº 94050567-3.

Art. 2º O veículo doado não poderá ser alienado, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, pela entidade beneficiária, pelo prazo de 10 (dez) anos após seu recebimento, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
10 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2016.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para que seja efetuada doação de veículo 'Reboque', ao Estado do Rio Grande do Sul, para utilização pela Brigada Militar.

Este veículo reboque, adquirido em 2007, encontra-se cedido através de comodato, sendo que o termo atual tem vigência até 01 de março do corrente ano de 2016, sendo destinado ao Comando Ambiental da BM. Tendo em vista a racionalização administrativa, opta-se em proceder à transferência definitiva deste bem ao Estado, através de Termo de Doação específico (com cópia em anexo).

Considerando a importância da obtenção desta autorização, e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, solicitamos sua apreciação, esperando a aprovação.

Atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAISO DO SUL